

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA J A BATISTA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 135/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **J A BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.938.784/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.779.682-5, com sede à Rodovia Amazona, S/N, Marajoara Xinguara, CEP: 68557-535, Xinguara/PA, telefone nº: (94) 99115-6687, e-mail: financeirojatimnet@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por sua procuradora, conforme preocupação acostada ao Protocolo GEDOC nº 110146/2022, Sra. **REGIANE DE FREITAS LUIZ**, brasileira, portadora do RG nº 53741723/SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 855.242.802-44, residente e domiciliada em Xinguara/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de **XINGUARA/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 027/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/09/2023**, nos termos do art. 24, II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e Decreto nº 9.412/2018 c/c a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluído no item 13.1.2 da cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata **DA RESCISÃO**, o seguinte subitem:

“13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.”

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de maio de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

J A BATISTA LTDA
contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____